SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
GUANHÃES – MG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº	031/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	041/2026
OBJETO	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção entre outros.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** com critério de julgamento **"MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM",** através da página eletrônica https://licitar.digital/, conforme descrito no presente edital e seus anexos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.976/2023 e nº 5.080/2025.

A presente licitação será integralmente conduzida por servidor da Autarquia, denominado pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 075 de 06 de julho de 2026, anexado aos autos do procedimento e regido pela legislação aplicável e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

TIPO	MENOR PREÇO
JULGAMENTO/LANCES	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
SETOR REQUISITANTE	SETOR DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO – SOMEX.
HORA E DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS	08H:30M DO DIA 07/11/2026
HORA E DATA FINAL DAS PROPOSTAS	08H:20M DO DIA 19/11/2026
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08H:30M DO DIA 19/11/2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://licitar.digital/
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília
CONDUÇÃO DO PROCESSO	Seção de Compras e Licitações – (33) 3421-1531 08h00min. às 11h00min e das 13h00min às 17h00. compras@saaeguanhaes.com.br
ATENÇÃO	Salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

1 – PREÂMBULO

1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães – SAAE/MG realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no **ANEXO I –** Termo de Referência deste edital.

1.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE/MG, através do endereço eletrônico https://saaeguanhaes.com.br/licitacao, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede do SAAE/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site do SAAE/MG, https://saaeguanhaes.com.br/licitacao

1.4 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 – OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação: **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção entre outros",** conforme especificações constantes no **ANEXO I –** Termo de Referência deste Edital.

2.2 A licitação será por **"MENOR PREÇO, REPRESENTADO PELO MENOR VALOR DO ITEM",** conforme tabela constante do Termo de Referência.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, as contas das dotações orçamentárias rubricas nºs abaixo, do exercício de 2026 e correspondente em exercícios posteriores:

03.40101.17.512.0447.1160.4.4.90.30 - Ficha 031
03.40101.17.512.0447.2197.3.3.90.30 - Ficha 045
03.40101.17.512.0447.2198.3.3.90.30 - Ficha 060
03.40101.17.512.0449.1163.4.4.90.30 - Ficha 068
03.40101.17.512.0449.2199.3.3.90.30 - Ficha 082
03.40101.17.541.0456.1166.4.4.90.30 - Ficha 088

4 – CREDENCIAMENTO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio www.licitardigital.com.br

4.1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

4.3 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

4.5 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão deste.

4.7 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.7.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.7.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.9 A licitante deverá declarar apenas o que for cabível a sua realidade.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica de licitações**.**

5.1.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes no Edital e seus anexos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

5.3.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o SAAE GUANHÃES/MG, durante o prazo da sanção aplicada.

5.3.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

5.3.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998.

5.3.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

5.3.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

5.3.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7 Pessoa física e Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.3.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência.

5.3.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

5.3.11 Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, esse justificado, em razão da baixa complexidade do objeto ora licitado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer e/ou prestar o objeto de forma independente e em sua totalidade.

5.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5 A simples participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 As propostas serão recebidas até a data e horário estipulado neste edital, sempre obedecendo ao horário oficial de Brasília. Após terá início, em sessão pública de pregão eletrônico, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

6.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e nem aos demais participantes.

6.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

6.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.15 A proposta para o item e/ou lote, deverá contemplar em totalidade o quantitativo previsto no termo de referência.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7 – REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta inserida no sistema eletrônico deverá obedecer aos seguintes requisitos:

7.1.1 Valor unitário e total para cada item em moeda corrente nacional.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

7.1.2 Deverão ser especificadas a **MARCA E/OU FABRICANTE** dos itens ofertados; e características do produto, de modo a ser atendido o disposto no art. 31 da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor, e que identifiquem o material ofertado, a fim de que o pregoeiro possa constatar que as especificações do edital foram ou não atendidas.
7.1.3 Para formalização da proposta, o licitante deverá obrigatoriamente observar os preços constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** que é parte integrante do Edital.
7.1.4 Indicações de telefone e endereço eletrônico para fins de comunicação, envio de correspondências, solicitações e esclarecimentos.
7.1.5 Caso o licitante seja fabricante, poderá identificar no campo marca e/ou fabricante com o descritivo PRÓPRIA.
7.1.6 Serão desclassificados os itens das propostas que, após fase de lances e negociação, apresentarem preços superiores àqueles constantes no Termo de Referência.

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete/transporte/descarregamento e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/entrega.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.7 É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão, salvo se justificadamente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação.

8 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificado os itens da proposta ou o lance vencedor, que após a fase de lances e negociação, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência, ou ainda que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará a desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.9.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.9.2 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.9.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.9.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8.10 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.11 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá negociar, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

9.1.1 Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

9.1.2 O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

9.2 Poderá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (notafiscal@saaeguanhaes.com.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de **24 (vinte e quatro horas).**

9.3 A proposta final poderá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

9.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

9.4.1 Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 O licitante deverá encaminhar via arquivo eletrônico, para a Plataforma de Julgamento, toda a documentação exigida nos itens 10.12, 10.13, 10.14, 10.15 e 10.16, **até o horário determinado para início da sessão pública.**

10.2 O pregoeiro se reserva o direito de exigir do licitante/contratado a qualquer momento a apresentação da documentação original/autenticada correspondente aos documentos enviados na forma do item 10.1.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.3 Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4 O licitante legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que apresente alguma restrição.

10.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ao licitante, o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia SAAE Guanhães, para regularização da documentação.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, salvo os requisitos aqui instituídos.

10.9 A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Em caso de não apresentação de algum documento exigido para habilitação, ele poderá ser envido por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.11 Os documentos que porventura não constem data de validade serão considerados válidos até no máximo, 90 (noventa) dias corridos da data de sua emissão.

10.12 Serão exigidos os seguintes Documentos de Habilitação:

10.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.13.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

10.13.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.

10.13.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício.

10.13.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

10.14 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

10.14.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

10.14.3 Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho. (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

10.14.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

10.14.6 Certidão negativa de débito municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.15.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.16. DECLARAÇÃO:

10.16.1 Declaração unificada, conforme **ANEXO II**;

(É necessário anexar a declaração conforme Anexo II juntamente com os documentos de habilitação).

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, com registro da síntese das suas razões nos 30 (trinta) minutos subsequentes, em campo próprio do sistema, sendo lhe facultado juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis.**

11.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 Os memoriais dos recursos e contrarrazões darão entrada via sistema https://licitar.digital/

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 O pregoeiro poderá ser tecnicamente auxiliado pela Assessoria Jurídica para verificação da tempestividade, existência de motivação da intenção de recorrer e fundamentações.

11.2.2 Serão verificadas as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

11.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou, ainda, que não atendam as condições neste edital.

11.4 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

11.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará o resultado da licitação.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado.

12.2 Havendo a interposição de recurso, após o julgamento e seu trânsito em julgado, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

12.3 Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual.

13 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

13.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o SAAE de Guanhães a firmar contratações, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência no fornecimento do objeto contratado.

13.2 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao Pregão, cujo objeto destina-se a futura e eventual aquisição do objeto definido**.**

13.3 O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

13.4 Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta da Ata de Registro de Preços no **ANEXO III**), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento dos itens nas condições estabelecidas.

13.4.1 O prazo fixado poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

13.5 O SAAE de Guanhães, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas por este Edital, ou se recusar injustificadamente poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços em conformidade com o ato convocatório, ou ainda, revogar a presente licitação, a seu critério.

13.6. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.7 Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços e/ou fornecimentos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço e/ou fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

13.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

13.9. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.9.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.9.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.9.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.9.4 O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.9.5 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.10 O SAAE de Guanhães/MG, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço.

13.11 O gestor/fiscal da ARP deverá realizar o controle dos materiais/serviços entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13.11. 1 A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços pelo SAAE de Guanhães/MG.

13.11. 2 O SAAE de Guanhães/MG não se responsabilizará por contatos realizados com seções ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata/Termo de Referência.

13.11.3 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.12 Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

13.13 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços e/ou fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

13.14 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

14 – DA RESCISÃO

14.1 O SAAE poderá declarar rescindido o Contrato e/ou ARP, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão no cumprimento do objeto do contrato;

c) Atraso injustificado da entrega dos materiais;

d) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;

e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a juízo do SAAE, prejudique a execução do Contrato;
g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Dirigente do Órgão, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
h) Constituem também motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I –** Termo de Referência.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no **ANEXO I –** Termo de Referência.

17 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

17.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

17.4 Acolhida a impugnação, o edital será alterado e será realizada nova publicação nos mesmos instrumentos de publicação inicial. Contudo, quando a alteração não afetar a formulação das propostas não será reaberto o prazo de intervalo mínimo.

17.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitardigital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico e em sítio oficial da Autarquia.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.11 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.12 No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

18.14 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.15 É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

18.16 O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.17 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente superior do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

18.18 Fica eleito o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este processo licitatório.

18.19 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, no site do SAAE de Guanhães acessível em: www.saaeguanhaes.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no Setor de Compras e Licitações, localizado no endereço Travessa dos Leões, nº 140, Bairro: Centro, CEP 339737-064, Guanhães/MG, nos dias úteis, no horário das 13h30 às 17 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência
ANEXO II – Modelo de declaração unificada
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guanhães-MG, 05 de novembro de 2026.

Thatiana Soares da Silva
Presidente do SAAE

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção entre outros, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1.1 O Fornecedor será selecionado por meio da realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

1.1.2 O fornecimento do objeto será parcelado através de *Registro de Preços*.

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR (VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO)

ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM	**CÓD. SAAE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	226	Cimento Portland Comum CPII E-32 saco de 50 KG, fabricado de acordo com a NBR 16697 ou Cimento Portland Comum CPIV E-32 RS saco de 50 KG, fabricado de acordo com a NBR 16697.	sc	2.000	39,15	78.300,00
02	2045	Areia lavada média para produção de concreto, massa de assentamento e outros.	m³	400	154,85	61,940,00
03	2063	Areia lavada fina para reboco.	m³	50	164,70	8.235,00
04	9218	Areia Finíssima.	m³	60	163,00	9.780,00
05	224	Brita 3/4	m³	180	166,10	29.898,00
06	333	Brita 0	m³	100	180,00	18.000,00
07	227	Pedra de mão	m³	80	199,00	15.920,00
08	384	Pó de pedra	m³	80	124,80	9.984,00
09	1695	Cal hidratada aditivada CHI (cal pura), composto de hidróxido de cálcio + Magnésio + Aditivos, saco de 20 kg. Produzido de acordo com a norma ABNT NBR – 7175. Aplicação: Este produto é aplicado em argamassas de revestimento e assentamento de tijolos.	saco	140	24,50	3.430,00
10	1071	Arame recozido nº 14, diâmetro nominal aproximado 2.11mm, produzido com aço de baixo teor de carbono, para amarrar forma, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82.	kg	60	20,45	1.227,00
11	7278	Arame recozido torcido Nº 18, diâmetro nominal aproximado 1,24 mm por fio, produzido com aço de baixo teor de carbono, para amarrar ferragens, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82.	kg	250	18,00	4.500,00
12	2183	Arame galvanizado Liso nº12. Bitola do arame (BWG): 12 Diâmetro Nominal (mm): 2,76 Comprimento por Rolo (m/kg): 21	kg	30	21,25	637,50

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

		Resistência a Tração (kgf/mm²): 50				
13	1973	Arame Galvanizado Liso nº16 Bitola do arame (BWG): 16 Diâmetro Nominal (mm): 1,65	kg	15	27,00	405,00
14	523	Vergalhão de aço CA50, Ø 12.5mm (1/2"), barra de 12 metros. Norma ABNT NBR – 7480.	barra	300	89,70	26,910,00
15	510	Vergalhão de aço CA50, Ø 10.0mm (3/8"), barra de 12 metros. Norma ABNT NBR – 7480.	barra	500	63,40	31.700,00
16	777	Vergalhão de aço, CA 50, Ø 8.0mm (5/16"), barra de 12 metros. Norma ABNT NBR – 7480	barra	200	44,35	8.870,00
17	1138	Vergalhão de aço CA60, Ø 5.0mm (3/16"), barra de 12 metros. Norma ABNT NBR – 7480.	barra	200	17,00	3.400,00
18	3133	Vergalhão de aço CA-60, Ø 4.2mm, barra de 12 metros. Norma ABNT NBR – 7480.	barra	40	16,00	640,00
19	4774	Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 40x20x20.	un	1.000	4,10	4.100,00
20	4775	Bloco de concreto vazado para muro de arrimo 40X20X15.	un	1.000	4,30	4.300,00
21	780	Tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 30 cm.	un	1.000	1,95	1.950,00
22	1717	Tijolo cerâmico furado 15 x 20 x 30 cm.	un	2.000	3,00	6.000,00
23	254	Prego 17 x 21 com cabeças, pacote de 1Kg.	un	150	17,50	2.625,00
24	263	Prego 20x48 4.1/ 4X07, pacote de 1Kg.	un	3	20,55	61,65
25	2078	Prego Duas cabeças 18x30, pacote de 1Kg.	un	150	23,60	3.540,00
26	514	Prego Telheiro 20 / 48. Cabeça soldada para evitar vazamentos; Proteção contra corrosão, acompanhado de borracha, que não resseca com o tempo, e arruela metálica; alta fixação devido ao corpo Ardox (corpo espiralado). Dimensões (JPxLPP): 20 X 48 Material: aço baixo carbono Acabamento do prego: polido Pacote de 1Kg	un	04	44,00	176,00
27	1341	Grampo galvanizado para cerca 19 x 11, Pacote de 1 Kg	un	30	23,40	702,00
28	7511	Tela galvanizada alambrado fio 2,3 a 2,5 mm 2,0 m x 25 m: Especificação: Malha da tela alambrado: 150 x 50 mm; Fio da tela alambrado: 2,3 mm a 2,5 mm; Altura da tela alambrado: 2,0 m; Comprimento da tela alambrado: 25,0 m; Material da tela alambrado: Metal galvanizado; Acabamento da tela alambrado: Galvanizada; Construção da tela alambrado: Soldada.	rolo	02	1.697,00	3.394,00
29	1714	Madeira de escoramento em eucalipto verde ou similar, diâmetro entre 08 e 12 cm, comprimento mínimo de 06 metros.	un	200	17,10	3.420,00
30	3817	Tabua De Pinus para forma – Medidas mínimas de **30 X 300 X 2,0 Cm; Largura 30 Cm**, Comprimento 300 Cm e Espessura 2,0 Cm.	un	600	46,15	27.690,00
31	4134	Tabua De Pinus para forma – Medidas mínimas de **20 X 300 X 2,0 Cm; Largura 20 Cm**, Comprimento 300 Cm e Espessura 2,0 Cm.	un	600	34,95	20.970,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

32	4907	Parafuso sextavado rosca soberba ¼x60mm	un	500	1,44	720,00
33	7842	Bucha Sem Parafuso Com Aba Anel plástica de 10 mm	un	500	0,13	65,00
34	2488	ARGAMASSA (AC2). Saco: 20 Kg; Mistura homogênea de agregados miúdos, aglomerantes inorgânicos, contendo ou não aditivos ou adições, com propriedades de aderência e endurecimento, cor cinza, indicada para ambientes internos e externos.	saco	25	30,60	765,00
35	8450	Telha de fibrocimento 2,44 x1,10 m, E >= 5 mm.	un	30	83,00	2.490,00
36	4758	Esmalte premium brilhante diluível em solvente. Galão 3,6 litros; Cores: Amarelo segurança, azul-escuro ou branco. Tinta esmalte sintético de primeira linha resistente às intempéries (tintas para exterior). Tintas à base de resinas alquídicas; acabamento acetinado ou brilhante; lavável. Rendimento 11 a 14 m²/litro/demão – conforme NBR 11702.	un	08	144,00	1.152,00
37	1713	**Bloco de concreto canaleta U.** Canaleta ou bloco “U” de concreto vedação 14x19x39 – 3,0 **MPA** ***Imagem Ilustrativa:***  Canaleta 14x19x39	un	500	5,50	2.750,00
38	7556	Arame recozido liso para forma, PG nº 18.	kg	400	18,40	7.360,00
39	8479	Desmoldante para forma de madeira – Embalagem 18 litros	un	08	496,60	3.972,80
40	301	Pontalete – 6 x 6 cm – em Pinus, comprimento de 3 m.	un	300	24,60	7.380,00
41	8481	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem clichê), *60 x 90* cm, pacote com 100	un	100	273,70	27.370,00
42	8482	Sarrafo de pinus – 7 x 2,5 cm – comprimento de 3 m.	un	500	13,50	6.750,00
43	9220	Manilha de cimento, sem armação, DN 600 mm, comprimento 1 metro	un	100	241,50	24.150,00
44	563	Chapa/painel de madeira compensada plastificada (madeirite plastificado preto) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 14 mm	un	200	171,80	34.360,00
45	481	Chapa/painel de madeira compensada para forma de concreto (madeirite comum), de 2200 x 1100 mm, e = 12 mm (podendo variar 1 mm)	un	150	79,75	11.962,50
46	9221	Pincel Fino para pintura de paredes 1 1/2	un	10	8,25	82,50
47	9222	Pincel de pintura largo 2 ½ para pintura de paredes	un	10	11,50	115,00

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

48	4102	Rolo de espuma para pintar parede, antirespingo, comprimento do rolo de 05 cm.	un	05	3,60	18.00
49	9223	Rolo de espuma para pintar parede, antirespingo, comprimento do rolo de 15 cm.	un	05	7,90	39,50
50	4281	Solvente à base de hidrocarbonetos de petróleo, indicado para a diluição de esmaltes sintéticos e limpeza dos acessórios de pintura (Ferramentas), fabricado conforme Norma ABNT 14725 de 2001 - (ABNT). Lata de 900ml.	lata	15	19,50	292,50
51	9225	Broca de aço rápido 07.00MM 9/32” para furar rede de ferro.	un	40	19,10	764,00
52	3112	TINTA ACRÍLICA FOSCO BRANCO GÊLO Lata 16 a 18 Litros; Cor: Branco Gelo; Tinta acrílica, de alto desempenho e qualidade, indicada para pinturas de superfícies internas e externas, acabamento fosco, cor branco gelo. Conforme NBR 10998. Composição: Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados. Modelos de referência: Tinta acrílica premium fosco Suvinil e Tinta acrílica Coral Plus ou similar, sendo que a tinta similar deverá ter autorização de fornecimento pela fiscalização. Observação: A tinta ofertada deverá ser compatível em qualidade e eficiência aos modelos de referência	un	03	449,25	1.347,75
53	8514	Parafuso chumbador parabolt 1/2"x3", fabricado de aço inox, fornecidos com prisioneiro roscado, arruela, jaqueta, cone e porca.	un	100	9,30	930,00
54	8435	Treliça: 8 metros de comprimento. Treliça H8 Leve 6.0x4.2x4.2mm com 8 metros, em aço CA-50	un	30	67,45	2.023,50
55	8486	Tela Soldada Nervurada Q283 largura 2,45 x comprimento 6m, fios de aço CA 60 6 mm, espaçamento 10 x 10 cm	un	250	778,00	194.500,00
56	9647	Tinta Spray Fosca - de uso geral, uso interno ou externo. Embalagem de 400 ml. Cores: Preto, azul ou Branca	un	80	27,00	2.160,00
57	9646	Tinta para piso, resistente para áreas de grande circulação, acabamento fosco. Lata de 18 litros. Cores Cinza ou Azul	un	10	350,00	3.500,00
58	122	Tubo de PVC soldável, ponta/bolsa, barra de 06 metros, bitola 20 mm, fabricado de acordo com a ABNT NBR-5648.	un	300	33,00	9.900,00
59	7415	Serrote para PVC 300mm 12”. - Para corte rápido e fácil de PVC e tubos de plástico ABS. Cabo anatômico em alumínio revestido em borracha. Bolha de nível incorporada no cabo. Superfície para marcações de 45° e 90°. Corte rápido, fácil e preciso. Possibilita a troca da lâmina. Ideal para cortes de peças próxima ao piso.	un	10	258,50	2.585,00
TOTAL ESTIMADO R$ 742.210,20 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).						

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

NOTAS GERAIS:

1 Os preços dos itens deverão ser ofertados com 02 (duas) casas decimais.

2 Deverá constar obrigatoriamente a **MARCA E/OU FABRICANTE** do item ofertado.

3 O frete/entrega referente a execução efetiva do objeto será de responsabilidade do proponente.

4 O frete e a descarga referente à entrega dos materiais no SAAE de Guanhães/MG serão de responsabilidade do proponente.

5 Todos os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações contidas neste Termo, aqueles que não forem aceitos deverão ser recolhidos e terão que ser substituídos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação do SAAE à Adjudicatária. Na ocorrência deste fato, a adjudicatária deverá arcar com todas as despesas carga, descarga, frete e todos os custos incidente.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais de construção indispensáveis à execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, ampliação das redes e ramais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, construção de interceptores, recuperação de estruturas e demais serviços operacionais realizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG.

A disponibilidade desses materiais é essencial para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de saneamento prestados pela Autarquia, uma vez que a ausência ou insuficiência de estoque pode comprometer o atendimento das demandas emergenciais e programadas, ocasionando atrasos na execução dos serviços, aumento dos custos operacionais e prejuízos diretos à população atendida.

Considerando que o SAAE possui equipe própria capacitada para a realização das manutenções e obras necessárias, a aquisição dos materiais representa a solução mais econômica e eficiente para o atendimento das demandas do município, permitindo respostas rápidas às ocorrências nas redes de água e esgoto, reduzindo o tempo de interrupção dos serviços e promovendo a adequada conservação da infraestrutura existente.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Autarquia, contribuindo para a melhoria contínua dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para a expansão da cobertura dos serviços e para a promoção da saúde pública, do bem-estar da população e da preservação ambiental.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade das atividades finalísticas do SAAE de Guanhães/MG e o pleno atendimento do interesse público.

2.2 A realização do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela frequente necessidade de aquisição dos materiais objeto desta licitação, pela conveniência da aquisição deles com entrega parcelada, pela natureza deles serem difíceis definir previamente o quantitativo a serem adquiridos pelo SAAE e pela necessidade de local adequado para armazenamento.

2.3 Além disso, a disponibilidade constante desses materiais é essencial para assegurar a continuidade das atividades operacionais do SAAE de Guanhães-MG. Portanto, a contratação de uma empresa para o fornecimento dos itens supracitados se justifica como medida indispensável para garantir a regularidade no abastecimento desses insumos essenciais, atendendo às necessidades diárias da autarquia de forma ágil, segura e economicamente viável.

2.4 Em suma, a contratação proposta está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, visando promover a prestação de serviços públicos de qualidade, com segurança e o uso responsável dos recursos públicos disponíveis para o benefício da comunidade atendida pelo SAAE de Guanhães-MG.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

2.5 Justifica-se a contratação aqui da forma descrita, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, presente na fase interna.
2.6 O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6° no inciso XLI, da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.076/2025.

3. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO PREÇO

3.1 O custo estimado total da presente contratação é de **R$ 742.210,20 (Setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e vinte centavos).**
3.2 O valor estimado de cada item está discriminado na tabela que integra a descrição do objeto, item 1.2 deste Termo de Referência.
3.3 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos realizados.

4. PRAZO E LOCAL ENTREGA

4.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.
4.2 Entrega será, **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000, e/ou nas Unidades do SAAE de Guanhães/MG e/ou outro local indicado pela Autarquia, sendo este na sede do Município de Guanhães/MG, CEP 39.740-000.
4.3 O material deverá ser entregue no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas em dias úteis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Fornece o objeto de acordo com a especificação e as condições estabelecidas no Edital e demais anexos.
5.2 Cumprir fielmente o objeto licitado, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
5.3 Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do SAAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.
5.4 Realizar a entrega do objeto contratado somente com prévia autorização do SAAE.
5.5 Cumprir os prazos estipulados para entrega do objeto, substituindo-o, às suas expensas, no prazo fixado, quando se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções.
5.6 Arcar com as despesas com embalagem, seguro, transporte e descarga do material até o local de entrega, e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a contratante, incluídos tributos, contribuições e seguros, taxas e demais encargos incidentes que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto proposto.
5.7 Durante o transporte e entrega, a licitante vencedora se responsabilizará por quaisquer danos causados a pessoas ou ao meio ambiente. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos, sendo responsável pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até sua entrega.
5.8 Realizar as entregas conforme legislação vigente no que toca ao transporte de cargas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
5.9 A CONTRATADA deverá possuir todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's), necessários à entrega e/ou realização do objeto deste procedimento licitatório,

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

bem como incentivará e obrigará a utilização dos mesmos pelos seus empregados ou representantes, sendo de sua inteira responsabilidade o uso adequado.

5.10 Para o atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho e fornecimento, de forma a garantir a adequada execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva, ampliações das redes e ramais de água e esgoto, construção de interceptores e demais serviços executados pelo SAAE de Guanhães/MG.

5.11 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas aplicáveis a cada item, quando exigidas pelas respectivas especificações.

5.12 Os produtos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, ser isentos de defeitos de fabricação, avarias, deformações ou quaisquer inconformidades que possam comprometer sua utilização, segurança, durabilidade ou desempenho.

5.13 A contratada deverá possuir capacidade de fornecimento compatível com os quantitativos estimados e realizar as entregas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observando os prazos, locais e condições definidos neste Termo de Referência e na futura Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

5.14 Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, transportados e descarregados de forma a preservar suas características e qualidade até o recebimento definitivo pelo SAAE, cabendo à contratada substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer produto que apresente defeitos, danos ou divergências em relação às especificações exigidas.

5.15 Os requisitos estabelecidos foram definidos com base nas necessidades operacionais da Autarquia e nas práticas normalmente adotadas pelo mercado para fornecimento de materiais de construção, buscando assegurar a obtenção de produtos adequados à finalidade pretendida sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

5.16 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

5.17 Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os produtos que apresentarem defeitos ou não atenderem a especificação, sem nenhuma despesa para a Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.18 Garantir o objeto contra quaisquer defeitos de fabricação e montagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

5.19 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital.

5.20 Manter, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.21 Cumprir todas as obrigações previstas no Edital e seus anexos.

5.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.2 Fornece todos os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto.

6.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

6.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos.
6.6 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
6.7 Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança.
6.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.10 Designar servidor do seu quadro de pessoal para acompanhar, fiscalizar e receber o objeto, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas no edital e demais anexos.
6.11 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e seus anexos.

7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e fiscalização serão exercidos, em conjunto ou isoladamente, por representantes da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do **Sr. Vinícius Geraldo de Almeida Silva** lotado na função de Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio e/ou pela **Sr. Elisa de Pinho Barroso Mesquita** lotada na função de Assessora Técnico Operacional, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
7.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.
7.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE**;**

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.

8.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br

8.1.2 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

8.2 O SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.

d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

8.4 O SAAE efetuará os pagamentos por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.5 Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do material e/ou prestação de serviços nas condições especificadas neste Edital e seus anexos, que será comprovada por meio do atestado de recebimento a ser expedido pelo fiscalizador da execução do objeto contratual.

8.6 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.7 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

9.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3 Fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5 Cometer Fraude Fiscal;

9.1.6 Não mantiver a proposta.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

9.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

b) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

9.3 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

9.5.1 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

9.5.2 Retardarem a execução do pregão;

9.5.3 Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

9.5.4 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura do instrumento contratual, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

10.2 O instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.3 As comunicações entre a Autarquia e a contratada devem ser realizadas por escrito em ato formal, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 A recusa injustificada da empresa em cumprir o disposto no instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido pelo SAAE de Guanhães, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer material em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

11.2 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Guanhães/MG, 05 de novembro de 2026.

Vinícius Geraldo de Almeida Silva
Chefe da Seção de Material, Transporte e Patrimônio

Elisa de Pinho Barroso Mesquita
Assessoria Técnica Operacional

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (USAR PAPEL TIMBRADO)

Ao
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUANHÃES – MG
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO/TELEFONE:
E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que estou enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, desta forma no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento. Declaro ainda, aptidão para exercer o direito de preferência.
() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

*** declarar apenas o que for cabível a realidade da empresa.**

Local e data
_____assinatura_____
Representante Legal:
CPF:

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxx/xxxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/xxxx

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ - UF, CEP XXXXXXXXX, inscrita n CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, senhor _____, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____ - UF, CEP XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, senhor _____, E-MAIL INSTITUCIONAL: _____, dados bancários: _____, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento entre as partes acima qualificadas, é firmado e ajustado o Registro de Preços dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/xxx, modo de disputa: **ABERTO,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO,** com autorização constante do Processo Administrativo N. xxxx/xxxx, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações, em conformidade com as cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual xxxxxxxxxxxxx, conforme especificações constantes do **ANEXO I** – Termo de Referência, que passa a ser parte integrante desta Ata, para todos os efeitos.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.
2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3. DO GERENCIAMENTO E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Guanhães/MG.
3.2 Não será admitida a adesão à presente ata de registro de preços, tendo em vista as especificidades do objeto, as condições operacionais da autarquia e o planejamento previamente estabelecido.

4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
4.2 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, estima-se que as aquisições, decorrentes deste registro de preços, poderão atingir o valor total de **R$ xxx (xxxxxxxxx)** distribuídos no quadro abaixo:

xxx						
CÓD.	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA E/OU**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

SAAE				FABRICANTE		
TOTAL ESTIMADO DO ITEM R$ xxxx (xxxxx).						

5. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A aquisição da licitação será custeada por recursos próprios do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guanhães/MG, a(s) conta(s) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) rubrica(s) nº(s) xxxxxxxxxxx, do exercício de xxxxx e correspondente em exercícios posteriores.

6. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O objeto do presente procedimento licitatório deverá ser entregue, em até **xxxx (xxxxxx) dias corridos**, contados a partir da retirada da ordem de fornecimento e/ou respectiva Nota de Empenho.
6.2 Entrega será, **Frete CIF**, Setor de Operação, Manutenção e Expansão (SOMEX) do SAAE, situado na Rua Tenente Horácio Soares, nº 1.095, Bairro: Nações, Guanhães/MG, CEP 39.740-000, e/ou nas Unidades do SAAE de Guanhães/MG e/ou outro local indicado pela Autarquia, sendo este na sede do Município de Guanhães/MG, CEP 39.740-000.
6.3 O produto deverá ser entregue no horário das 08:00 horas às 11:00 horas ou das 13:00 horas às 16:30 horas **em dias úteis.**
6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, corrigidos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.5 Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/21, o recebimento dos objetos será realizado da seguinte forma:

a) Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações e exigências contratuais;
b) Definitivamente, após verificação da especificação dos objetos e consequente aceitação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até **xxx (xxxxxx) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aceite dos materiais/serviços efetivamente prestados/entregues.
7.2 A nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada para o e-mail: notafiscal@saaeguanhaes.com.br
7.3 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.
7.4 O AUTARQUIA de SAAE/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do AUTARQUIA de SAAE/MG.
b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do AUTARQUIA de SAAE/MG.
d) Débito da CONTRATADA para com o AUTARQUIA de SAAE/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.5 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC/IBGE do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1 A critério do SAAE, o licitante vencedor, cujos preços tenham sido registrados na Ata de Registro de Preços, será convocado para retirar a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, estando às obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital e seus anexos e à respectiva Ata.

8.1.2 A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

8.1.3 O SAAE avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o SAAE negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8.1.5 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.6 Cancelados os registros, o SAAE poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

8.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

8.2.1 A contratação não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o SAAE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.3 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.3.1 A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado ao SAAE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo SAAE, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.3.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo SAAE, decorrentes do não cumprimento ou do cumprimento deficiente pela CONTRATADA, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo SAAE a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.3.3 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do SAAE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao SAAE, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos da CONTRATADA;

b) medida judicial apropriada, a critério do SAAE.

9. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado será suspenso quando o fornecedor, convocado para cumprir o objeto, não estiver com sua documentação de habilitação regular. Suspensão no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE**,** se não for caso de reincidência.

9.2 O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do item 9.1;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.
e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
g) O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 Pelo fornecedor:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ARP;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que venha comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

9.4 O cancelamento ou a suspensão pelo SAAE de preço registrado será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10. DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

10.1 O acompanhamento e fiscalização será(ão) exercido(s) por representante(s) da CONTRATANTE, e o cumprimento do disposto neste instrumento serão executados, por intermédio do(a) Sr(a) **xxxxxx** lotado(a) no cargo de **xxxxxx**, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

10.2 Compete a Seção de Contratos e Convênios a gestão do instrumento contratual.

10.3 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o SAAE/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
b) Assegurar à CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
c) Agir e decidir em nome do SAAE/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) produto(s).
e) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
g) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
h) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
i) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
j) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do AUTARQUIA de SAAE/MG.
k) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 As obrigações do contratante e da contratada estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções administrativas estão previstas no **ANEXO I** – Termo de Referência do Edital.

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
13.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram esta ata o Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/xxxx e seus anexos, bem como a proposta da empresa detentora da Ata.
14.2 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente o foro da comarca de Guanhães/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

As partes assinam a presente ata de registro de preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guanhães, xx de xxxxx de xxxx.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
xxxxxxxxxxxx
Presidente do SAAE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Travessa dos Leões, nº 140 – Centro – Telefone: (33) 3421-1531
CEP – 39.737-064 – Guanhães – Minas Gerais – www.saaeguanhaes.com.br